



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR**  
 Coordenação de Projetos Especiais / Agroindústria e Mercado - CAR/COPROJESP/AGROMERC

### PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS				
<b>Órgão / Entidade Proponente:</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO CIRCUITO DO DIAMANTE DA CHAPADA DIAMANTINA – CHAPADA FORTE				<b>CNPJ</b> 18.810.874/0001-70
<b>Endereço</b> Praça Aureliano Gondim, S/N, Centro				
<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>Endereço Eletrônico</b>
Andaraí	Bahia	46.830-000	(75) 98335-9898	
<b>Conta Corrente</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Praça de pagamento</b>	
<b>Nome do Responsável</b> Wilson Paes Cardoso				<b>CPF</b> 054.695.385-91
<b>CI / Órgão Exp.</b> 662766 – SSP (BA)		<b>Cargo</b> Presidente do Consórcio	<b>Função</b> Prefeito	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço</b> RO BA 142, 50Km, Alto do Ibirapitanga, Andaraí (BA)				<b>CEP</b> 46.830-000

### 2 – OUTROS PARTÍCIPES

<b>Nome</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>E.A</b>
<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>	

### 3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> POCO Artesiano	<b>Período de Execução</b>	
<b>Identificação do Objeto:</b> Implantação de 50 Poços Artesiano em diversos municípios que compoem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina - CHAPADA FORTE.	MÊS 01	MÊS 12

#### Justificativa da Proposição:

Com forte seca que os municípios que fazem parte do Consorcio no Território da Chapada vem enfrentando, se faz necessário a implantação de 50 Poços com Energia Solar, onde estará disponibilizando água nas comunidades para amenizar a fome e a cede que vem sendo bastante afetada devido ao longo período de estiagem.

Neste momento de intensificação do fenomeno El Nino, suas mudanças climáticas que contribuem para diversas queimadas, os municípios que compoem o Território Chapada Forte veem sofrendo severa seca, com morte de animais devido a falta de capim, pastagens, capoeira e o não desenvolvimento da produção dos agricultores familiares.

Buscando minimizar o impacto da seca se faz necessário a instalação de poços com energia solar e chafariz na boca do poço nos diversos municípios que compoem o Território Chapada Forte, fornecendo agua potável em comunidades mais sofridas com a seca.

<b>PLANO DE TRABALHO</b>	<b>FOLHA 2/3</b>
--------------------------	------------------

### 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

METAS	ETAPA / META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Qtd.	Início	Término

1	1.1	Instalação de Poços com Energia Solar e Chafariz	UND	50	dez/23	dez/25
---	-----	--	-----	----	--------	--------

## 5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
	CAPACITAÇÃO - CURSO			
	CUSTEIO			
	DIVULGAÇÃO			
	EQUIPAMENTOS			
	GERENCIAMENTO			
	MATERIAL PERMANENTE			
	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 650.000,00	R\$ 617.500,00	R\$ 32.500,00
	PESSOAL - CONTRATAÇÃO DIRETA			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
	ASSESSORAMENTO			
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 650.000,00</b>	<b>R\$ 617.500,00</b>	<b>R\$ 32.500,00</b>

## 5 – PLANO DE TRABALHO

FOLHA 3/3

## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

## CONCEDENTE

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	R\$ 617.500,00					
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

## PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
1	32.500,00					
META	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês

## 7 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova para os efeitos legais e sob penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos da União e do Estado na forma deste Plano de Trabalho.

Andaraí-BA, Dezembro de 2023

Wilson Paes Cardoso  
Presidente

## 8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Salvador-BA 12/2023

**Jeandro Laytynher Ribeiro**  
Diretor Presidente

**ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO**

META	CONCEDENTE									
ATIVIDADES										
ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES				INDICADORES FÍSICOS					CUSTOS (R\$ 1,00)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Período de execução	Local de Realização	Duração	Unidade	Quant.	Público	Quant.	Unitário	Total
1.0	Implantação de Poços com Chafariz e Energia Solar	730 Dias	Municípios do Chapada Forte	24	mês	50	Municípios	50	12.350,00	617.500,00
<b>TOTAL DA META</b>										<b>617.500,00</b>

**ANEXO II**

META	PROPONENTE									
ATIVIDADES										
ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES				INDICADORES FÍSICOS					CUSTOS (R\$ 1,00)	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA ATIVIDADE	Período de execução	Local de Realização	Duração	Unidade	Quant.	Público	Quant.	Unitário	Total
1.0	Implantação de Poços com Chafariz e Energia Solar	730 Dias	Municípios do Chapada Forte	24	mês	50	Municípios	50	650,00	32.500,00
<b>TOTAL DA META</b>										<b>32.500,00</b>

CNPJ: 18.810.874/0001-70

Município: Andaraí - BA

Convênio: 393/21

Meta: Implantação 50 Poços

Valor da Contrapartida: R\$ 32.500,00

Declaro que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Circuito do Diamante da Chapada Diamantina – Chapada Forte, dispõe dos recursos em bens e serviços economicamente mensuráveis, necessários para compor a contrapartida ao repasse de recursos disponibilizados pela **Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, Empresa Pública Vinculada a Secretária de Desenvolvimento Rural – SDR**, destinados a executar os serviços de Implantação de 50 Poços nos municípios consorciados do supracitado Consórcio. Declaro ainda que, na hipótese de eventual necessidade de aporte adicional de recursos, esta Instituição se compromete com sua integralização, durante a vigência do Convênio que vier a ser celebrado.

Salvador, 05 de setembro de 2023.

**Wilson Paes Cardoso**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **WILSON PAES CARDOSO, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00080463540** e o código CRC **3EBFD0B4**.